



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.988, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Institui Comissão Especial para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária nos distritos industriais que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com a [Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É instituída Comissão Especial para realizar o levantamento das áreas do Distrito Industrial de Taquaralto e do Distrito Eco Industrial passíveis de regularização fundiária, composta por 1 (um) representante de cada órgão a seguir:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- II - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;
- IV - Casa Civil do Município de Palmas;
- V - Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

**Art. 2º** Poderá ser solicitado apoio técnico de outros órgãos ou entidades municipais a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas